



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº 439/2014

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 439/2014

Acresce Art. 14 ao PL nº 439/2014, renumerando os demais, com a seguinte redação:

“Art. 14 – O Art. 6º da Lei n. 10.995, de 12 novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogada a Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993”. (NR)

S/S., 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de líder do governo, proponho a presente emenda com objetivo de que as determinações presentes na Lei n. 10.995, de 12 novembro de 2014 entre em vigor em 1º de janeiro de 2015, atualmente a referida propositura apresenta dispositivo que determina que entrará em vigor apenas em 2016, entretanto, as exigências nela contida são essenciais como condicionantes para o repasse de verbas públicas visto que são recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, portanto, senão atendidas poderá não contar com aprovação do referido órgão.

PROJETO DE LEI Nº 439/2014

11-Dez-2014-13:43-141823-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

